

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

##### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material odontológico para suprir as demandas das clínicas odontológicas do Sesc Goiás até fevereiro de 2021, atendidas pelo Almoarifado Central.

##### 2. JUSTIFICATIVA

O almoxarifado Central de Goiânia processa a distribuição de materiais para suprir as necessidades das clínicas odontológicas do Sesc Goiás que neste cenário de pandemia está trabalhando com os atendimentos de urgência. Os itens solicitados neste Termo de Referência fizeram parte do processo 19/01.00052-CC, que possui vigência até 11/02/2021. O fornecedor solicitou o cancelamento/distrato do contrato de fornecimento dos itens alegando não conseguir cumprir com o acordo firmado. Dessa forma, justificamos o pedido de aquisição dos itens.

##### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	FIXADOR PARA FILME RAIOS-X COMPOSIÇÃO: SULFITO DE SÓDIO, FRASCO COM 475 ML. DISPENSA REGISTRO DA ANVISA. DEVE SER DA MESMA MARCA DO REVELADOR. MARCAS DE REFERÊNCIA: CARESTREAM DENTAL, KULZER OU SIMILAR.	28	UND
2	REVELADOR PARA FILME DE RAIOS-X. COMPOSIÇÃO: SULFITO DE SÓDIO, DIETILENO GLYCOL, HIDROQUINONA, FRASCO COM 475 ML. DISPENSA REGISTRO DA ANVISA. DEVE SER DA MESMA MARCA DO FIXADOR. MARCAS DE REFERÊNCIA: CARESTREAM DENTAL, KULZER OU SIMILAR.	21	UND

LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
3	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL E-SPEED, COR AZUL, VELOCIDADE E, TAMANHO 30X40MM, COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO. CAIXA COM 150 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: CARESTREAM DENTAL, AGFA, DENTUS E-SPEED, KULZER OU SIMILAR.	28	CXA

LOTE 3			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
4	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL INSIGHT IP-01, COR ROXA, VELOCIDADE F, TAMANHO 22X35MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO. MARCA DE REFERÊNCIA: CARESTREAM DENTAL OU SIMILAR.	6	CXA

LOTE 4			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
5	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO 33X47 CM - PCT C/ 100 UNIDADES TAMANHO 33 X 47CM, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UNID.	64	PCT

LOTE 5			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
6	CIMENTO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS – LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%. ÁCIDO ACÉTICO 0,5%, EMBALAGEM COM 15ML, COM REGISTRO NA ANVISA. MARCA: BIODINÂMICA. PRODUTO UTILIZADO EM CONJUNTO COM PÓ DIÓXIDO DE ZINCO DA MARCA BIODINÂMICA, QUE CONSTA ATUALMENTE NO ALMOXARIFADO.	30	UND

LOTE 6			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
7	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº35 - ESTÉRIL EMBALAGEM COM 180 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	7	CXA

LOTE 7			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
8	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº40 - - ESTÉRIL EMBALAGEM COM 180 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	7	CXA

LOTE 8			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
9	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº45 - ESTÉRIL EMBALAGEM COM 180 UNIDADES COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	8	CXA

LOTE 9			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
10	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº50- ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 180 UNIDADES COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	1	CXA

LOTE 10			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
11	DETERGENTE ALCALINO DETERGENTE LABORATORIAL ALCALINO SUPERCONCENTRADO COMPOSTO POR TENSOATIVOS ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS E ALCALINIZANTES. UTILIZADO NA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS NOS PROCESSOS AUTOMATIZADOS EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS. EMBALAGEM DE 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA. SANEANTE.	15	UND

LOTE 11			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
12	FIO DE SUTURA 4.0 - CONFECCIONADO EM SEDA PRETA TRANÇADA AGULHA CT ½ -1,7CM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, ESTÉRIL. COM 24 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	4	CXA

LOTE 12			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
13	FLUOR ACIDULADO FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% EM GEL. EMBALAGEM 200ML. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO. UND.	1	UND

LOTE 13			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
14	FLUOR GEL NEUTRO COM FLUORETO DE SÓDIO À 2%. EMBALAGEM COM 200ML. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO. UND.	4	UND

LOTE 14			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
15	GUTA PERCHA EM CONES ACESSÓRIOS FF COM 28 MM. COMPOSIÇÃO: GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. CAIXA COM 120 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	36	CXA

LOTE 15			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
16	GUTA PERCHA EM CONES ACESSÓRIOS XF COM 28 MM COMPOSIÇÃO: BASE DE GUTAPERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. CAIXA COM 120 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	12	CXA

LOTE 16			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
17	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 06 - 25 MM COM PONTA ATIVA DE AÇO INOXIDÁVEL / COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. CAIXA COM 6 UNIDADES IGUAIS. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO. Marcas Sugeridas: (C-PILOT - VDW) e (MAILLEFER - Dentsply Sirona).	11	CXA

LOTE 17			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
18	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 8 - 25 MM COM PONTA ATIVA DE AÇO INOXIDÁVEL / COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. CAIXA COM 6 UNIDADES IGUAIS. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO. Marcas Sugeridas: (C-PILOT - VDW) e (MAILLEFER - Dentsply Sirona).	12	CXA

LOTE 18			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
19	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 10 - 25 MM COM PONTA ATIVA DE AÇO INOXIDÁVEL / COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. CAIXA COM 6 UNIDADES IGUAIS. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO. Marcas Sugeridas: (C-PILOT - VDW) e (MAILLEFER - Dentsply Sirona).	9	CXA

LOTE 19			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
20	SOLUÇÃO BUCAL A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%. EXCIPIENTE: COLOFÔNIA, ETILCELULOSE, BÁLSAMO DE TOLÚ, CERA DE ABELHA, TOLUENOSULFONAMIDA, VANILINA, SACARINA, ÁLCOOL ABSOLUTO. SOLVENTE: ÁLCOOL ETÍLICO, VOLUME DE 1.100ML. COM REGISTRO NA ANVISA. COSMÉTICO.	42	UND

LOTE 20			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
21	MATRIZ AÇO INOX PARA RESTAURAÇÃO ROLO COM 0,07X5X500 MILIMETROS. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	8	RLO

LOTE 21			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
22	MATRIZ AÇO INOX PARA RESTAURAÇÃO ROLO COM 0,05X5X500 MILIMETROS. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	43	RLO

LOTE 22			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
23	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO- CAIXA C/ 150 UNIDADES CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES DIMENSÃO DE 4X170 MILIMETROS DE COMPRIMENTO. COMPOSTA DE GRANULAÇÃO GROSSA -MÉDIA COM CENTRO NEUTRO. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATOS.	4	CXA

LOTE 23			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
24	JALECO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT, GRAMATURA 50, NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, ABERTURA POSTERIOR COM TIRAS DE AMARRAR, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO. COM REISTRO NA ANVISA. CORRELATOS.	18.600	UND

#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo **critério menor preço por Lote**.

4.2. A entrega deverá ser realizada em **parcela única**, em até 07 (sete) dias após o envio do pedido (PAF) por e-mail no “LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO”, discriminado no tópico 05.

4.3. Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade.

4.4. Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade, em total obediência às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO, ABNT e ANVISA, no que couber, entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.

4.5. Os materiais deverão ter validade do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses no ato da entrega do produto.

4.6. A contratada deverá utilizar veículos adequados à finalidade a que se destina, mantidos permanentemente em perfeitas condições de higiene, conservação e utilização.

#### 5. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

##### 5.1. Almoxarifado Central – Goiânia

Avenida Vera Cruz, esquina c/ Rua Caravelas, Qd. 45-A, Lts. 01 a 07, Jardim Guanabara, Goiânia – GO. Contato: Sinval ou Darci (62) 3522-9500. CNPJ: 03.671.444/0011-19.

#### 6.1. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

- a) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;

- e) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual).
- f) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 dias da data de abertura do certame.
- g) Juntamente com a documentação de habilitação deverá constar Alvará de Vigilância Sanitária ou documento que comprove situação regular com órgão de Fiscalização Sanitária.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

**7.2** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

**7.3** Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

**7.4** Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades.

**7.5** Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**7.6** Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

**7.7** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

**7.8** A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

**7.9** A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

**7.10** Substituir sem custos adicionais para o Sesc/GO todo o produto inadequado para a utilização ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência.

**7.11** Comunicar ao contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**7.12** Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente termo de referência.

**7.13** Fornecer aos seus empregados EPI'S, uniformes e fiscalizar se estão sendo usados corretamente; responsabilizar-se pelos danos causados direta ou

indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços contratados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

**8.2** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**8.3** Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

**8.4** Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**8.5** Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

**8.6** Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.

**8.7** O Sesc reserva o direito de não receber os produtos no caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico 3. Especificações Técnicas, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento, no prazo determinado pelo contratante.

**8.8** A contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **10. DA PROPOSTA**

**10.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

**10.2.** Marca, Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que

sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

**10.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

**10.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso.

**10.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (sessenta) dias.

**10.6.** A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação poderá implicar na desclassificação da proposta.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

**11.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

**c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**11.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

**c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**11.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regerem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

**11.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**11.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

**11.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**11.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

**11.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.



---

## 12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fiscal: Sinval Soares Silva  
Assessor Técnico III  
Matrícula: 6437 e CPF: 382.931.881-20

Suplente: Patrícia Flávia R. de Moraes  
Chefe da Seção de Apoio Operacional e  
Serviços  
Matrícula: 3302 CPF: 648.226.051-91

## 13. Responsável pelas Especificações Técnicas

---

Kênia Machado  
Coordenadora Técnica de Saúde Bucal.

## 14. Responsável pelo Termo de Referência

---

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo  
Chefe da Seção de Logística e Insumos

---

Ana Paula Gonçalves de Menezes  
Chefe Adjunto da Seção de Logística e Insumos

Goiânia, 04 de Setembro de 2020.